



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 093 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Lucélia Pires Luiz para a realização de Fiscalização Reativa no mês de fevereiro de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Lucélia Pires Luiz** para realizar Fiscalização Reativa nas seguintes instituições, no mês de fevereiro de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	HERVAL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE - UNIDADE DE SAÚDE ESF DO INTERIOR - SMS HERVAL D'OESTE
PROATIVA	LUZERNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL VILA ALEMANHA
PROATIVA	LUZERNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA
REATIVA	CAÇADOR	ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 28/02/2026.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de janeiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária